

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ

Unidade Aparecida de Goiânia/GO - Prof. Jamil Issy

**1. PROCESSO SELETIVO**

O Centro de Referência e Excelência em Dependência Química torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas superior e técnico do corpo funcional do Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - CREDEQ / Aparecida de Goiânia/GO, destinado à contratação de funcionários de Nível Superior e Nível Técnico, em regime Celetista, conforme instrumentos legais e mediante as condições estabelecidas no regulamento de recursos humanos.

**2. FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O processo de seleção tem início, com a formalização, através do quadro de vagas e descrição dos cargos no anexo II deste edital, com requisitos e componentes do perfil para contratação de pessoal. Neste registro, constam as atividades a serem desenvolvidas pelo profissional, as características técnicas necessárias para ocupação do cargo.

**Enviar currículo até dia 21/05/2020 para o e-mail as 17:00h TERAPIA OCUPACIONAL****Enviar currículo até dia 20/05/2020 para o e-mail as 16:00h ENFERMEIRO(A)****Enviar currículo até dia 20/05/2020 para o e-mail as 16:00h TECNICO EM ENFERMAGEM**

[lorena.santos@credeq-go.org.br](mailto:lorena.santos@credeq-go.org.br)

**RETIFICADO INFORMAÇÕES DO ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

**A Vaga do Enfermeiro (a) e Técnico em Enfermagem foi postada com carga horária errada. O Correto é Escala 12x36 – 44h Semanais**



**Colocar o nome do cargo no assunto do e-mail**

**OBS: Os currículos que não tiverem o nome da vaga no assunto serão desconsiderados**

### 3. SELEÇÃO

No decorrer do processo seletivo, poderá ser exigido do candidato seu deslocamento em mais de uma oportunidade, para que sejam feitas as análises necessárias para definição do candidato mais adequado, considerando-se as exigências técnicas e comportamentais previamente estabelecidas.

As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

Para identificação das competências serão utilizadas as seguintes etapas:

**1ª ETAPA:** Triagem curricular, com caráter eliminatório.

**2ª ETAPA:** Análise Curricular, com caráter classificatório/eliminatório.

**3ª ETAPA:** Prova Objetiva, de conhecimento específico, com conteúdo voltado à formação e vivência profissional, com caráter classificatório/eliminatório.

**4ª ETAPA:** Entrevista por competência, com caráter classificatório.

Estão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que atendam às especificações.

- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Ter escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

### 4. TRIAGEM CURRICULAR

a) Nessa primeira etapa do processo seletivo, será realizada a triagem dos currículos

enviados para o e-mail [lorena.santos@credeq-go.org.br](mailto:lorena.santos@credeq-go.org.br).

**b) Serão aceitos somente:**

1. Os currículos enviados para o e-mail informado dentro do prazo determinado.
2. Envio de somente um e-mail para cada candidato.
3. E-mails com o **nome do cargo** no assunto do e-mail, para a melhor identificação e direcionamento do mesmo.
4. E-mails enviado em formato PDF ou Word.

**c) Serão desconsiderados:**

1. E-mails enviados de outra forma ou fora do prazo
2. E-mails enviados fora do prazo
3. E-mails enviados **sem o nome do cargo** no assunto do e-mail
4. E-mails enviados com mais nomes no assunto, além do nome do cargo, (por ex: currículo da Andréia para “nome do cargo”; currículo para vaga “nome do cargo”).
5. Os e-mails não identificados devido ao nome do assunto fora do padrão
6. E-mails enviado em formato JPEG, imagem, foto, drive, links.

d) Colocar somente o nome do cargo no assunto do e-mail, pois o e-mail tem uma configuração (regra) para direcionamento dos e-mail para as pastas de cada vaga, caso o assunto tenha algum nome á mais ou diferente do “nome do cargo” **NÃO** será direcionado para a pasta de triagem daquela vaga, por tanto será desconsiderado.

e) O CREDEQ não se responsabiliza por falhas no envio do e-mail. Usamos a plataforma google, caso ocorra algum erro, verificar a possibilidade de enviar o currículo á partir de outro e-mail com plataforma diferente ou entrar em contato com a google para verificar o erro.

f) Essa etapa tem caráter eliminatório, caso os currículos enviados não atendam aos critérios/requisitos exigidos no **Anexo II** - descrição de cargos, deste edital.

**5. ANÁLISE CURRICULAR**

a) Após a triagem dos currículos será divulgado no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco -

- Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado) a listagem com os nomes para a segunda etapa do processo seletivo: análise curricular.
- b) Na análise curricular o candidato apresentará documentações que comprovem as informações contidas no currículo, e que foram solicitadas no item 14 deste edital.
  - c) A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado com nome do candidato e cargo que está concorrendo.
  - d) Deverá ser entregue **pessoalmente** na recepção do CREDEQ, cópia simples, (não precisa ser cópia autenticada), **somente** dos documentos que o candidato possuir, do item 14 - análise curricular, deste edital juntamente com o currículo impresso. A recepção não fecha para horário de almoço.
  - e) Somente serão aceitos os documentos entregues fisicamente na recepção do CREDEQ, não sendo permitido o envio por e-mail, fax, aplicativos entre outros.
  - f) A documentação **poderá** ser entregue por outra pessoa que não seja o candidato.
  - g) No ato da entrega da documentação é solicitado assinatura do entregador, comprovando a entrega da documentação.
  - h) A não entrega da documentação no dia e horário estipulado, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
  - i) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de entrega da documentação, para fins de justificativa da não entrega da documentação. Visto que os mesmos estão disponíveis no site.
  - j) Todas as cópias, além das solicitadas (á mais) no item 14 deste edital, serão desconsideradas.
  - k) A análise curricular tem caráter classificatório de acordo com a pontuação descrita no item 14 deste edital.
  - l) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que apresentarem a documentação solicitada e de caráter eliminatório para os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada.

## 6. PROVA

- a) NA prova objetiva que será aplicada, constará de questões de múltipla escolha, com 04

(quatro) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, totalizando 20 (vinte) questões para todos os cargos.

- a) A prova será baseada no conteúdo programático descrito no Item 15 deste edital.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul, fabricada de material transparente.
- c) Não será permitido em nenhuma hipótese o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- d) O não comparecimento no dia e horário da prova, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.
- e) Não será permitida, durante a aplicação das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- f) Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo CREDEQ.
- g) Em nenhum momento o candidato poderá se retirar da sala portando a prova.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do local, data e horário de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- i) Ainda nessa etapa, caso seja necessário, a equipe de seleção poderá realizar uma dinâmica em grupo para melhor avaliar os candidatos. Se a Dinâmica em grupo for realizada, os itens avaliados são os descritos no item 16 deste edital e sua pontuação será realizada em acordo com a entrevista ou substituindo a pontuação da entrevista.
- j) O descumprimento destas orientações implicará na eliminação do candidato.
- k) Essa etapa do processo seletivo é de caráter classificatório para os candidatos que realizarem a prova e de caráter eliminatório para os candidatos que não comparecerem para a realização da prova.

## 7. ENTREVISTA

- a) Caso seja necessário, a equipe de seleção poderá agendar entrevista individual ou em

grupo, nessa entrevista serão avaliadas as habilidades descritas no item 16 deste edital.

## 8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 80 (oitenta) para **nível superior/ nível técnico** no resultado final.
- b) Somente serão aprovados os que obtiveram classificação até o limite de vagas ofertadas, descritas no anexo I – Quadro de vagas, deste edital.
- c) A classificação final dos candidatos será feita pela **somatória das notas** obtidas em todas as etapas do processo seletivo, para todos os cargos.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

1. Obter maior nota na análise curricular;
2. Obter maior nota na prova objetiva
3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 9. RESULTADO PRELIMINAR

- a) Após as etapas descritas no item 3 deste edital, será realizado a divulgação do resultado preliminar no site do CREDEQ ([www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br)), juntamente com o formulário para recurso.

## 10. RECURSO

- a) Somente serão aceitos recursos contra as etapas, após a publicação do resultado preliminar;
- b) Será concedido 01 (um) dia útil para interposição do recurso.
- c) Para recorrer, o candidato deverá comparecer no CREDEQ, situado na Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba 02, Lt. Parte 02, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.993-551, com a ficha de recurso, disponível no site [www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br) devidamente preenchida.
- d) Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- e) Será negado conhecimento ao recurso que, estiver fora das regras estabelecidas neste Edital ou em outras instruções.

- f) Uma vez protocolado o recurso, não será permitida sua alteração.
- g) Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.
- h) A resposta ao recurso será realizada pela equipe de seleção via e-mail.
- i) Não será aceito pedido de revisão de recurso.

### 11. COMUNICADO

- a) Caso surjam novas vagas para o mesmo cargo, durante a realização do processo, será realizado um comunicado de ampliação de vaga.
- b) O comunicado poderá ser realizado em qualquer etapa do processo seletivo, até após a divulgação do resultado preliminar.

### 12. RESULTADO FINAL

- a) Após o prazo para recurso/avaliação/resposta, será realizado a divulgação do resultado final no site do CREDEQ ([www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br)).

### 13. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

- a) A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, divulgada no site do CREDEQ (Trabalhe Conosco - Processo Seletivo - Processo Seletivo Simplificado - no acompanhamento do seu processo seletivo em Resultado Final).
- b) Caso haja desistência entre os aprovados e para preencher o número de vagas ofertadas, serão convocados os classificados subsequentes.
- c) O cronograma de convocação juntamente com a listagem de documentação necessária para início do processo admissional será publicado no site [www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br).
- d) Ao ser convocado, o candidato deverá se apresentar para início do processo admissional, conforme o cronograma de convocação que será publicado no sítio [www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br), sob pena de perda da vaga no caso de não comparecimento sem justificativa.
- e) São condições para a contratação: Ter sido aprovado dentro do número de vagas no



- processo seletivo; apresentar a documentação completa, conforme relação a ser divulgada no cronograma de convocação; a contratação fica condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, e ao atendimento às condições constitucionais e legais.
- f) A contratação do candidato aprovado será condicionada de acordo com as necessidades de profissionais do CREDEQ e sua disponibilidade financeira contratual.
- g) No caso de desistência do aprovado, prosseguir-se-á a nomeação do próximo candidato, segundo a ordem classificatória.
- h) O CREDEQ poderá, de acordo com a necessidade de pessoal, convocar os candidatos aprovados em processo seletivo em período de validade, cujo resultado final tenha sido publicado a menos de 6 (seis) meses para o mesmo cargo.
- i) A convocação obedecerá a ordem de classificação, sendo automaticamente desclassificado o candidato que, convocado, não comparecer no dia, horário e local determinados na convocação.
- j) Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão **cadastro reserva com validade de 6 (seis) meses**, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito. A data de validade do processo contará a partir da data fim do processo seletivo e será divulgado no site.
- k) A utilização do cadastro de reserva é facultativa do CREDEQ, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a utilização do cadastro de reserva, podendo optar em abrir um novo processo.





**14. QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR**

| Título / Experiência   | Quantidade máxima de títulos | Pontuação por título | Pontuação Máxima |
|--|------------------------------|----------------------|------------------|
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino. É/ou Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso <b>básico</b> de informática.( para nível técnico) | 1                            | 4                    | 4                |
| Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino*.  | 1                            | 4                    | 4                |
| Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização, em nível de <b>pós-graduação</b> , com carga horária mínima de 360 horas*  | 1                            | 2                    | 2                |
| Certificado de conclusão de curso relacionado a dependência de química.  | 1                            | 2                    | 2                |
| (Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.)  | 2                            | 2                    | 4                |
| Experiência profissional na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**) <b>OBS:</b> Não serão pontuadas experiências de estágios obrigatórios.   | 4                            | 5                    | 20               |

**Valor da análise curricular: 36 pontos**

**QUADRO I - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR NIVEL TECNICO/ MEDIO**

| Título / Experiência  | Quantidade máxima de títulos | Pontuação por título | Pontuação Máxima |
|---|------------------------------|----------------------|------------------|
| Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso <b>básico</b> de informática.   | 1                            | 4                    | 4                |
| Certificado de conclusão de curso na área de <b>Saúde mental</b> com duração mínima de 70h.<br><b>OBS:</b> Não será realizado <b>soma</b> de horas  | 1                            | 5                    | 5                |
| Certificado de conclusão de curso <b>urgência/emergência</b> com duração mínima de 15h.<br><b>OBS:</b> Não será realizado <b>soma</b> de horas  | 1                            | 4                    | 4                |
| Certificado de conclusão de <b>curso de Extensão</b> na área de atuação com duração mínima de 20h.<br><b>OBS:</b> Não será realizado soma de horas  | 1                            | 3                    | 3                |
| <b>Experiência profissional</b> na área do cargo escolhido (mínimo 06 meses**)<br><br><b>OBS:</b> Não serão pontuadas experiências de trabalho voluntário, estágios remunerados e não remunerados e jovem aprendiz. | 4                            | 5                    | 20               |

**Valor da análise curricular: 36 pontos**

- **OBS:** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim (dia, mês, ano), cargo e/ou função, através da **cópia da CTPS** devidamente assinada e/ou **declarações** firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

**\*\*As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.**

**QUADRO II - DEMONSTRATIVO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA**

| NÍVEL SUPERIOR |                         |                                 |                |                       |                  |
|----------------|-------------------------|---------------------------------|----------------|-----------------------|------------------|
| PROVA          | TIPO                    | ÁREA DE CONHECIMENTO            | Nº DE QUESTÕES | VALOR DA QUESTÃO      | VALOR DA PROVA   |
| Objetiva       | Conhecimentos Básicos   | Língua Portuguesa               | 5              | 02 pontos por questão | 40               |
|                |                         | Matemática e Raciocínio Lógico  | 5              |                       |                  |
| Objetiva       | Conhecimento Especifico | Conhecimento na área de atuação | 10             |                       |                  |
| <b>Total</b>   |                         |                                 | <b>20</b>      |                       | <b>40 Pontos</b> |

**15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA: PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Leitura: verificar-se-á a capacidade de raciocínio lógico do candidato, bem como sua habilidade para depreender as relações lógicas e as propriedades internas do texto;
2. Gramática: o candidato deverá mostrar-se atento às variações próprias do uso social e individual da linguagem, assim como a sua caracterização perante os diferentes níveis de significação textual e a sua adequação à norma culta. Para tanto serão observados: Conhecimentos linguísticos da norma padrão: acentuação gráfica; ortografia; crase; sinais de pontuação; Morfossintaxe/classe de palavras: emprego e função; Relações sintáticas: coordenação e subordinação entre termos da oração, entre orações no período; colocação de pronomes; concordância nominal e verbal; regência verbal e nominal.

**MATEMÁTICA**

1. Sistema de numeração decimal; 2. Conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); 3. Operações com números reais; 4. Proporção e regra de três; 5. Porcentagem. 6. Equação do primeiro e segundo grau; 7. Grandezas e medidas: tempo, comprimento, massa, superfície, volume e capacidade. 8. Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.



**CONHECIMENTO ESPECIFICO**

## 2. Conhecimentos gerais na área de atuação

**16. PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS - NÍVEL SUPERIOR**

| <b>HABILIDADES - Vagas Nível Superior</b> |   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|---|-------------------------|
| Comunicação                               | Capacidade de expressar ideias e informações de maneira clara e inteligível, tanto verbal como por escrito, demonstrando raciocínio lógico. Capacidade de articular e transmitir ideias, posições e informações de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados. | 8                       |
| Equilíbrio Emocional                      | Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade ao falar e agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situação de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.  | 8                       |
| Foco no Cliente e no resultado            | Habilidade em apresentar e implantar alternativas de soluções que produzam resultados efetivos e práticos para os clientes (internos ou externos).  | 8                       |
| Iniciativa                                | Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando às melhores alternativas de solução.   | 8                       |
| Trabalho em equipe                        | Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando, respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.   | 8                       |
| Negociação                                | Capacidade de negociar assuntos diversos, envolvendo técnicas de negociação, capacidade de persuasão e administração de conflitos.  | 8                       |
| Planejamento e controle                   | Capacidade de trabalhar com método e ordem, com a distribuição adequada do tempo e das tarefas em relação às responsabilidades assumidas.   | 8                       |
| Visão Sistêmica                           | Capacidade de perceber as relações entre múltiplos eventos, identificando causas, efeitos e favorecendo uma melhor interpretação da realidade.  | 8                       |

**Valor da entrevista por competência: 64 pontos****CONCEITOS:**

Fraco (1) Demonstrou dificuldade na resposta;

Regular (2-4) Foi superficial na resposta;

Bom (5-7) Foi objetivo na resposta;

Excelente (8) Demonstrou clareza e precisão na resposta.



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

| CARGO                 | HORAS SEMANAIS | DIA/HORÁRIO DE TRABALHO           | REMUNERAÇÃO BASE | VAGAS              |             |       |
|-----------------------|----------------|-----------------------------------|------------------|--------------------|-------------|-------|
|                       |                |                                   |                  | AMPLA CONCORRÊNCIA | DEFICIENTES | TOTAL |
| ENFERMEIRO (A)        | 44             | Escala 12X36<br>07:00 às<br>19:00 | R\$3.327,82      | 2                  | 0           | 2     |
| TECNICO EM ENFERMAGEM | 44             | Escala 12X36<br>07:00 às<br>19:00 | R\$ 1.688,83     | 2                  | 0           | 2     |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL | 30             | SEG A SEX.<br>13:00 às<br>19:00   | R\$ 3.225,19     | 2                  | 0           | 2     |

**Observação:**

Insalubridade: 20% sobre o menor salário da categoria, ou convenção coletiva de trabalho (R\$225,20)  
Assiduidade: 5% sobre seu salário base.

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Cargo</b>              | ENFERMEIRO (A)  |
| <b>Escolaridade</b>       | Graduação Em Enfermagem/ COREN ATIVO  |
| <b>Requisitos</b>         | Experiência na área – mínimo 6 meses  |
| <b>Objetivo Principal</b> | Responsável por supervisionar as atividades dos técnicos, e pelos cuidados diretos e indiretos aos pacientes.   |
| <b>Atribuições</b>        | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Acionar equipe multiprofissional de saúde;</li><li>✓ Coordenar serviços de enfermagem;</li><li>✓ Confrontar situação com as informações da legislação e normas;</li><li>✓ Diagnosticar todas as necessidades de cuidados de enfermagem do usuário;</li><li>✓ Elaborar projetos de ação;</li><li>✓ Executar ações de cuidados em enfermagem, de maior complexidade técnica, voltadas às pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou psicossociais;</li><li>✓ Elaborar medidas de prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;</li><li>✓ Implementar ações para promoção da saúde;</li><li>✓ Orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde;</li><li>✓ Prestar assistência ao paciente;</li><li>✓ Prestar atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise;</li><li>✓ Participar dos programas e atividades de assistência integral à saúde dos usuários do Serviço;</li><li>✓ Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do usuário nos diferentes níveis de atenção à saúde;</li><li>✓ Prevenir, o profissional de enfermagem;</li><li>✓ Participar como integrante da equipe de saúde, das ações que visem satisfazer as necessidades de saúde da população e da defesa dos princípios das políticas de saúde e ambientais, que garantam a universalidade de acesso ao serviço de saúde, integralidade da assistência, resolutividade, prevenção da autonomia das pessoas, participação da comunidade, hierarquização e descentralização política-administrativa do serviço de saúde.</li><li>✓ Registrar observações, cuidados e procedimentos prestados;</li></ul> |



|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Cargo</b>              | TECNICO EM ENFERMAGEM  |
| <b>Escolaridade</b>       | Curso Técnico Enfermagem completo/ COREN ATIVO   |
| <b>Requisitos</b>         | Experiência na área – mínimo 6 meses   |
| <b>Objetivo Principal</b> | Responsável por auxiliar ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; instrumentar; efetuar o controle de pacientes.   |
| <b>Atribuições</b>        | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Efetuar procedimentos de admissão dos pacientes;</li><li>✓ Situar paciente no ambiente;</li><li>✓ Higienizar paciente;</li><li>✓ Fornecer roupa;</li><li>✓ Monitorar evolução de paciente;</li><li>✓ Prestar assistência ao paciente;</li><li>✓ Administrar medicação prescrita;</li><li>✓ Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente);</li><li>✓ Preparar medicação prescrita;</li><li>✓ Calcular dosagem de medicamentos;</li><li>✓ Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos;</li><li>✓ Organizar ambiente de trabalho;</li><li>✓ Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem;</li><li>✓ Trabalhar com biossegurança e segurança;</li><li>✓ Usar equipamento de proteção individual (EPI);</li><li>✓ Executar ações de cuidados em enfermagem às pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack e outras drogas, sejam elas clínicas ou psicossociais;</li><li>✓ Atuar na prevenção e controle sistemático de danos à saúde física ou mental, que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde;</li><li>✓ Auxiliar no atendimento de urgência/emergência e atuar em situações de crise;</li><li>✓ Assistir o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência, no cuidado ao paciente em estado grave, na prevenção e na execução de programas de assistência integral à saúde e participar de programas de higiene e segurança do trabalho, além, da assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro.</li></ul> |





|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Cargo</b>              | TERAPEUTA OCUPACIONAL  |
| <b>Escolaridade</b>       | Graduação em Terapia ocupacional /CREFITO ATIVO  |
| <b>Requisitos</b>         | Experiência na área – mínimo 6 meses   |
| <b>Objetivo Principal</b> | Responsável por executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.  |
| <b>Atribuições</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;</li> <li>✓ Realizar diagnósticos específicos;</li> <li>✓ Analisar condições dos pacientes;</li> <li>✓ Orientar pacientes e familiares;</li> <li>✓ Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;</li> <li>✓ Exercer atividades técnico-científicas.</li> <li>✓ Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>✓ Buscar o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de pessoas através de atividades, materiais e/ou outros a fim de proporcionar aos pacientes;</li> <li>✓ Atuar visando a qualidade de vida dos pacientes e na prevenção da incapacidade das pessoas.</li> <li>✓ Atuar com reabilitação, busca retomar a autonomia e a independência das pessoas em suas atividades cotidianas.</li> <li>✓ Realizar desenvolvimento do cronograma de atividades para pacientes, realizar atividades junto aos pacientes, participar de reuniões multidisciplinares, entre outras.</li> <li>✓ Responsabilizar-se pela organização e desenvolvimento das atividades terapêuticas junto ao paciente. Proporcionar um ambiente ativo com opções de atividades diversificadas.</li> <li>✓ Compor, através de seus membros, a Equipes Técnica, trabalhando de forma integrada com esta.</li> <li>✓ Realizar planos de terapia ocupacional, avaliando condições individuais e gerais dos pacientes.</li> <li>✓ Verificar quais as melhores alternativas de técnicas para pronta reabilitação dos pacientes.</li> <li>✓ Realizar diagnóstico situacional do sujeito e/ou núcleo familiar, grupos ou território, considerando fatores de risco e proteção das condições sociais e de saúde, com o objetivo de propor estratégias de intervenção longitudinal (Projeto Terapêutico Singular - PTS ou Projeto de Saúde do Território - PST) baseado na promoção, prevenção e recuperação em todas as fases do ciclo de vida.</li> <li>✓ Participar de reunião de equipe da ESF, para discutir casos ou temas pertinentes, tendo o apoio matricial como metodologia norteadora do processo.</li> <li>✓ Apoiar as equipes de saúde da família na identificação e no acompanhamento de sujeitos em risco ocupacional, social ou de saúde e propor estratégias de intervenção conjunta ou terapêutica ocupacional dos sujeitos, grupos e/ou território.</li> <li>✓ Apoiar as equipes de saúde da família a identificar os sujeitos com sofrimento psíquico e possibilitar a promoção da saúde mental dos usuários e dos profissionais do serviço, propor medidas de prevenção de agravos e redução de danos e riscos, priorizando grupos de maior vulnerabilidade.</li> <li>✓ Apoiar as equipes de saúde da família a possibilitar ou aumentar a independência, autonomia e participação do sujeito, grupos ou território.</li> </ul> |

f



Todas as comunicações referentes às etapas do processo seletivo serão realizadas através do site do CREDEQ: [www.credeq-go.org.br](http://www.credeq-go.org.br)

**CONTATOS:**

Telefone: RH (62) 3952-5511

E-mail: [lorena.santos@credeq-go.org.br](mailto:lorena.santos@credeq-go.org.br).

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.



**Diego Silva Nascimento de Oliveira**

Gerente Administrativo